

Edital 015/2024 - S.M.E.D.

Envelope 01: Plano de Trabalho.

404

25/10/2024
horário: 15:06
demanda



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR.
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

405

ANEXO 01

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO HABILITAÇÃO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº15 /2024

Ofício Nº 40/2024

Toledo, 09 de Outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo – Paraná

Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de **Chamamento nº 15/2024** que trata de habilitação para apresentação de propostas de projetos para oferta de Serviços Educacionais. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o Projeto descrito no item 3, com a capacidade para atender 18 crianças.

A Entidade Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 9.394 de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 13.019 de 2014 e suas alterações; Lei nº 8.069/90 – ECA; Deliberação nº 002/2019, do Conselho Municipal da Educação e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal da Educação.

Atenciosamente,



José Cláudio Pereira
Presidente

Gustavo

Jaqueline

Luci

Jaqueline Santos
Rosa



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR.
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

406

ANEXO 02
CADASTRO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO

NOME DA MANTENEDORA: Centro Beneficente de Educação Ledi Maas - Lions	
CNPJ: 78.116.217/0001-59	DATA DA INSCRIÇÃO: 05/10/1982
NATUREZA JURÍDICA: 399-9 Associação Privada	
ENDEREÇO: Rua Olívia Leonardi, 61	
CIDADE: Toledo	UF: PR
TELEFONE: (45) 3252-4021	E-MAIL: cbledimaas@yahoo.com.br
NOME DA ENTIDADE: Centro Beneficente de Educação Ledi Maas - Lions	
CNPJ: 78.116.217/0001-59	DATA DA INSCRIÇÃO: 05/10/1982
NATUREZA JURÍDICA: 399-9 Associação Privada	
ENDEREÇO: Rua Olívia Leonardi, 61	
CIDADE: Toledo	UF: PR
TELEFONE: (45) 3252-4021	E-MAIL: cbledimaas@yahoo.com.br
DADOS BANCÁRIOS	
CONTA CORRENTE: 22372-7	BANCO: Banco do Brasil
	AGÊNCIA: 0587-8
PRAÇA PARA PAGAMENTO: Toledo (PR)	
NOME DO PRESIDENTE: José Cláudio Pereira	
DATA DE NASCIMENTO: 25/10/1966	
CPF: 561.085.329-04	
RG: 4.273.605-9	ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: SSP/PR
TELEFONE:(45) 99131-2122	E-MAIL: claudiorealtor@gmail.com
MANDATO DA DIRETORIA: 30/06/2025	

UNIDADE EXECUTORA:
<input checked="" type="checkbox"/> POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PÚBLICO ALVO: Educação Infantil: crianças de 4 meses a 3 anos de idade; Assistência crianças de 6 a 12 anos
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 18 Educação Infantil e 30 Assistência Social.

CONSELHO:
Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES: 02/2023
DATA DE VALIDADE: 22/03/2025
REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:
NOME DO CONSELHO: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Nº REGISTRO: 002 DATA DE VALIDADE: 01/11/2024

Por ser Expressão da verdade, firmamos a presente.



José Cláudio Pereira
Presidente





Rua
Jaqueline

ANEXO 09
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE Educação Infantil Modalidade Creche e Pré-escola (Piso _____ conforme a Decreto Municipal)

I – DIAGNÓSTICO:

A política educacional do Município de Toledo, especificamente na etapa CRECHE, tendo em vista, a crescente procura de famílias por atendimento na etapa educacional de 0 a 3 anos, a existência de volumosa Lista de Espera e considerando ainda, o vertiginoso crescimento populacional e a incapacidade imediata de absorver toda a demanda por atendimento nas estruturas públicas destinadas a esta finalidade, motiva o município a envidar esforços para que seja consolidado o que estabelece a Constituição Federal de 1988 em seu Art 205 “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”

A necessidade imediata de redução da Lista de Espera para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil, busca garantir o efetivo cumprimento das disposições Constitucionais, tanto no que se refere ao direito educacional da criança, quanto ao direito social das famílias.

Observa-se, a condição estrutural de Instituições Assistenciais e Educacionais que atuam no Município sem a finalidade lucrativa, em absorver parcela das crianças nesta faixa etária, e que sem a atuação destes espaços educacionais alternativos aos espaços públicos, a atual Lista de Espera para atendimento na Educação Infantil seria ainda mais expressiva. Ainda cabe apontar, a relevância social das Instituições assistenciais e educacionais que atuam no município, e que teriam sua condição de atuação prejudicadas, no caso da não execução de convênios com o poder público.

II – OBJETO:

Serviços de Educação Básica na modalidade creche dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente.

Gustavo
Jacqueline
Bacci
1
Jacqueline Bacci
Ruan

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS
<p>a) Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Fomento, ou equivalente;</p> <p>b) Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional;</p> <p>c) Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;</p> <p>d) Promover a proteção à família, à maternidade e à infância;</p> <p>e) Garantir o direito social das famílias trabalhadoras.</p>	<p>- Diminuir o atendimento através deste Convênio para 18 (dezoito) crianças da Educação Infantil.</p> <p>- Reduzir o número de crianças da lista de espera para atendimento nas instituições públicas;</p> <p>- Diminuir a quantidade de crianças sujeitas a vulnerabilidade social;</p> <p>- Viabilizar o aumento do índice de famílias empregadas mediante oferta e atendimento das crianças na Educação Infantil;</p> <p>- Elevar o número de crianças no processo de escolarização a partir da inserção dessas na etapa de Educação infantil;</p> <p>- Aumentar o quantitativo de professores atuantes na área de formação;</p> <p>- Promover a empregabilidade no Município com a ampliação da oferta de vagas de trabalho nas instituições educacionais.</p>

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

O público alvo atendido pela Educação são 18 crianças. De 0 a 3 anos de idade, educação infantil. Período Integral todos os 18 alunos matriculados.

V – JUSTIFICATIVA:

O Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas-Lions fundado em 05 de outubro de 1982, atende desde o início de seu funcionamento, crianças na faixa etária de creche, em turmas de Infantil, Infantil I, Infantil II e Infantil III, cujos pais necessitam trabalhar para prover as despesas da família.

Gustavo
Jaqueline Srs.
Jaqueline 2
Luan
Ruan

Os recursos repassados através deste Convênio serão aplicados em ações que visem a manutenção das ações deste serviço, através da aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, materiais pedagógicos, de expediente e pagamento de pessoal que atua neste serviço. A entidade também realiza através de sua diretoria promoções beneficentes que buscam custear as demais despesas realizadas e pagas com recursos próprios. O repasse destes recursos é fundamental para a continuidade das importantes ações realizadas em prol da comunidade atendida.

A educação infantil no Centro Beneficente de Educação Infantil "Ledi Maas" - Lions têm como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os três anos de idade, em seu aspecto físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. A política em questão tem por objetivo geral assegurar à criança atividades curriculares estimuladoras, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento da criança em todos seus aspectos, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade. O desenvolvimento da política no Centro Ledi Maas Lions demanda uma estrutura correspondente à necessidade de modo a propiciar seu desenvolvimento com qualidade de atendimento.

Todas as atividades desenvolvidas em operação no Centro Beneficente de Educação Infantil "Ledi Maas - Lions" são mantidas pelo Lions Clube Toledo e Lions Clube Toledo Cidade, através de ações beneficentes, e ainda conta com alguns cofinanciamentos públicos. A entidade, registrada no Conselho da Educação e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conta o fundamental apoio e parceria da Prefeitura Municipal de Toledo que, através do cofinanciamento público, auxilia na garantia dos recursos para a manutenção da entidade.

VI - METODOLOGIA:

A instituição recebe encaminhamentos da rede sócio assistencial, e encaminhamentos de outras políticas setoriais como a Educação, e por procura espontânea. As inscrições para o projeto são abertas na primeira quinzena de Setembro, através de edital. As 18 vagas são preenchidas ficando o restante não contemplado para lista de espera. Todas as famílias são atendidas pelo Serviço Social, passando por um processo de triagem, no qual são coletadas algumas informações referentes à situação de cada família, na qual, é preenchido um formulário de entrevista sócio econômico, material que compila uma série de informações sobre a família.

Gustavo

Pauline ³
Pauline
Lion

Ruac

Nesta mesma entrevista inicial, a família é informada sobre os serviços executados pela instituição, suas configurações, assim como dos critérios de admissão ao projeto Educação (Educação Infantil). Após este processo de triagem, é realizada a análise das informações coletadas com base nas especificidades de cada família e de acordo com os critérios de seleção. Quanto ao desenvolvimento do projeto trabalham-se temas ligados ao calendário nacional de modo criativo, organizando programações como a Semana do Meio Ambiente, do Folclore, da Cultura, do Teatro, bibliotecas, entre outros. Além disso, é trabalhada a parte pedagógica de forma a ajudar a formação de adultos conscientes de suas responsabilidades e ávidos pelos mais diversos tipos de conhecimento.

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: [entidade preencher]

Nome do Programa	Objetivos gerais e específicos Conforme Plano de Ação e em consonância com a tipificação.
Programa Educação Infantil	<p>Objetivo geral: assegurar à criança atividades curriculares estimuladoras, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento da criança em todos seus aspectos, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.</p> <p>Objetivos específicos: Proporcionar os cuidados básicos para o desenvolvimento das crianças; Possibilitar a todas as crianças uma vida coletiva social diferente e complementar ao contexto familiar; Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento social e afetivo.</p>

Gustavo Jaqueline Sentes.
Jaqueline Sentes
Ruan

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO: [entidade preencher]

Identificação do Projeto	Projeto Educação Infantil
Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Proporcionar o desenvolvimento de habilidades individuais e sociais através de atividades bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, além disso visa o estímulo da criação e a invenção pela própria criança, ainda tem como objetivo estimular ações sobre objetos, como: tocar, levantar, jogar, escutar, etc. Incentivando a brincadeira, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.
Frequência da execução	Semanal, (segunda, terça, quarta, quinta, sexta feira), período integral (07h30min às 18h00min).
Capacidade de atendimento	40 metas
Estrutura física utilizada para realização do projeto	Salas de aula, área livre, biblioteca, saguão principal, sala de jogos, saguão lateral.
Recursos Humanos para a execução do projeto	Vanessa Daiana Galdino Sanches, Clarice M. de M. Souza Neves, Patrícia Azevedo Vicente, Kethlyn Maia da Silva de Oliveira, Mariana de Fátima Bueno, Leonice Ribeiro Da Silva da Costa, Adriana Aparecida Gonçalves Pinheiro, Thainara Mariana da Silva, Jandira Drum de Castro Maeberg, Tailini Maiara Todescato Alves, Raiany Heloisa Acosta, Maria Eduarda Noll, Rosane Aparecida Fragozo, Duirdi Moreira de Oliveira.
Código de natureza de despesa para aplicação	3.1.90.11.01.01; 3.3.90.30.04.00; 3.3.90 30 07 99; 3.3.90.30.16.00; 3.3.90.40.97.00; 3.3.90.39.44.99; 3.3.90.30.23.00.
Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	As aquisições justificam-se pela necessidade de requerer extensivo uso de material de expediente, como folha sulfite, papéis diversos (cartolina, cartoplex, canson, seda, crepom), colas, tesouras, E.V.A, tintas, isopor, Toner, dentre outros materiais do gênero. Além disso, justificam-se pela necessidade de gêneros alimentícios e produtos de Higienização, e ainda serviços indispensáveis como energia elétrica, serviço de água,

Gustavo
Joqueline Santos
Joqueline
Luan
Ruan

	comunicação e despesas com pessoal efetivo. Sem essas aquisições não é possível desenvolver o Projeto Educação.
Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)	Contribuir para que crianças adquiram conhecimento e desenvolvimento cognitivo através de atividades da Educação, além disso, estimula as crianças nas várias formas de pensamento e desenvolve competências para a compreensão crítica da realidade social. Ainda contribui para ampliação do conhecimento do mundo que possuem, sabendo valorizar a identidade e a própria autoestima dentro da pluralidade grupal. O projeto Educação ainda estimula o desenvolvimento de capacidade para a vida profissional e acesso ao futuro trabalho. A integração e fortalecimento dos valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentam a dignificação do grupo humano e a inserção e permanência das crianças atendidas no sistema educacional.

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela SMED, por outros órgãos da Administração Pública e órgãos de Controle Social.

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO:[entidade preencher]				
Capacidade de atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Início previsto:	Término previsto:
40 Atendimento a crianças na Educação Infantil (creche e pré-escola).	18	18	Data de Publicação do Termo de Fomento	31/12/2025
X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:				
Valor total do repasse.....R\$ 60.255,36				
DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:				
DESPESAS CORRENTES:				
RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)				
3.1.90.11.01.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo.....Valor R\$ 36.153,22				
SUB TOTAL 1 Valor R\$ 36.153,22				
Nº ORDEM	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	
1	Thainara Mariana da Silva	Aux. Administrativo	44 hs/semanal	
2	Vanessa Daiana Galdino Sanches	Assistente Social	30 hs/semanal	
3	Patrícia Azevedo Vicente	Professora	44 hs/semanal	

*Justino Jaqueline dos
Jaqueline
Lorena*

4	Clarice Marisa de Marchi Souza Neves	Professora	44 hs/semanal
5	Leonice Ribeiro Silva da Costa	Professora	44 hs/semanal
6	Mariana de Fátima Bueno	Professora	44 hs/semanal
07	Adriana Aparecida Gonçalves Pinheiro	Professora	44hs/semanal
08	Kethlyn Maia da Silva de Oliveira	Professora	44 hs/semanal
09	Jandira Drum de Castro Maeberg	Cozinheira	44 hs/semanal
10	Tailini Maiara Todescato Alves	Professora	44 hs/semanal
11	Rosane Aparecida Fragozo	Monitora	44hs/semanal
12	Maria Eduarda Noll	Monitora	44hs/semanal
13	Raiany Heloisa Acosta	Estagiária	30hs/semanal
14	Duirdi Moreira de Oliveira	Zeladora	44hs/semanal

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

Despesas com Material de Consumo

Código 3.3.90.30.04.00 Gás e outros Materiais Engarrafados..... Valor R\$ 2.000,00
Código 3.3.90 **30 07 99** – Outras despesas com gêneros alimentícios..... Valor R\$ 13.000,00
Código 3.3.90.30.16.00 Material de Expediente..... Valor R\$ 4.000,00

Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código 3.3.90.**40.97.00**- Despesas de Teleprocessamento..... Valor R\$ 1060,00
Código 3.3.90.39.44.99 Serviços de Água e Esgoto dos Demais Setores da Administração..... Valor R\$ 2.042,14
Código 3.3.90.30.23.00 Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos..... Valor R\$ 2.000,00
SUB TOTAL 2 Valor : R\$ 24.102,14

VALOR TOTAL.....R\$ 60.255,36

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: (Previsão para 12 meses – Janeiro a Dezembro/2024)

Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)	Valor do Rendimento
Janeiro/2025	R\$ 10.042,56	
Março/2025	R\$ 10.042,56	
Maior/2025	R\$ 10.042,56	

*Gustavo Pequeno S&P
Jaqueline
Lour.
Ruan*



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61 - 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59
Fone: (45) 3252 4021

414

Julho/2025	R\$ 10.042,56	
Setembro/2025	R\$ 10.042,56	
Novembro/2025	R\$ 10.042,56	
VALOR TOTAL	R\$ 60.255,36	

XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de até 60 dias posterior à finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

Os repasses serão conforme disponibilidade financeira de recursos da SMED.

Valor total do repasse + rendimentos R\$ R\$ 60.255,36

Prazo de execução: Data de Publicação do Termo de Fomento até 31/12/2025.

Prazo de vigência: Data de Publicação do Termo de Fomento Até 28/02/2026.

José Cláudio Pereira
Presidente

Vanessa Daiana Galdino Sanches
Técnico de Referência

O Conselho Fiscal é favorável à aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.

Viviane Rodrigues de Lima
Conselho Fiscal

Adriano Thomé
Conselho Fiscal

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Toledo, 22 de Outubro de 2024.

8
Gustavo Faqueline Snts.
Faqueline Louva
Zuan

Página de assinaturas

Viviane Lima
580.162.879-72
Signatário

José Pereira
561.085.329-04
Signatário

VANESSA SANCHES
056.315.529-90
Signatário

Adriano Thomé
761.723.509-78
Signatário

HISTÓRICO

- 22 out 2024** 15:23:43 **Thainara Mariana da Silva** criou este documento. (Empresa: Ledi Maas - Lions, CNPJ: 78.116.217/0001-59, Email: ledimaassocial@gmail.com)
- 22 out 2024** 15:26:46 **José Cláudio Pereira** (Celular: +5545991312122, CPF: 561.085.329-04) visualizou este documento por meio do IP 191.201.40.229 localizado em Rio de Janeiro - Brazil
- 22 out 2024** 15:27:44 **José Cláudio Pereira** (Celular: +5545991312122, CPF: 561.085.329-04) assinou este documento por meio do IP 191.201.40.229 localizado em Rio de Janeiro - Brazil
- 22 out 2024** 15:44:53 **VANESSA DAIANA GALDINO SANCHES** (Celular: +5545998347526, CPF: 056.315.529-90) visualizou este documento por meio do IP 189.113.53.255 localizado em Toledo - Paraná - Brazil
- 22 out 2024** 15:45:00 **VANESSA DAIANA GALDINO SANCHES** (Celular: +5545998347526, CPF: 056.315.529-90) assinou este documento por meio do IP 189.113.53.255 localizado em Toledo - Paraná - Brazil
- 22 out 2024** 15:25:31 **Viviane Rodrigues de Lima** (Celular: +5545988010220, CPF: 580.162.879-72) visualizou este documento por meio do IP 186.194.149.129 localizado em Toledo - Paraná - Brazil
- 22 out 2024** 15:26:57 **Viviane Rodrigues de Lima** (Celular: +5545988010220, CPF: 580.162.879-72) assinou este documento por meio do IP 186.194.149.129 localizado em Toledo - Paraná - Brazil
- 22 out 2024** 16:59:54 **Adriano Thomé** (Celular: +5545999725875, CPF: 761.723.509-78) visualizou este documento por meio do IP 177.107.123.147 localizado em Toledo - Paraná - Brazil



Jaqueline
com: Pavao
Gustavo *Jaqueline Sanches*

22 out 2024
17:00:07



Adriano Thomé (Celular: +5545999725875, CPF: 761.723.509-78) assinou este documento por meio do IP 177.107.123.147 localizado em Toledo - Paraná - Brazil

*Gustavo sentos
Jaqueline
Lari*



417

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.116.217/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/1983	
NOME EMPRESARIAL CENTRO BENEFICENTE DE EDUCACAO INFANTIL LEDI MAAS-LIONS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R OLIVIA LEONARDI	NÚMERO 061	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.909-628	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASIL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CBLEDIMAAS@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (45) 3252-4021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2024** às **17:10:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Ass: Gustavo
Jaqueline Zan
Jaqueline Zan*



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR.
CNPJ: 78.116.217 – 0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

410

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA
PROPOSTA DO OBJETO

Nº	Nome	Cargo	Formação	Vínculo	Carga Horária
1	Vanessa Daiana Galdino Sanches	Assistente Social	Serviço Social	CLT	30 horas
2	Patrícia Azevedo Vicente	Educadora Social	Ensino Médio	CLT	44 horas
3	Clarice Marisa de Marchi Souza Neves	Coordenadora Pedagógica	Pedagogia	CLT	44 horas
4	Leonice Ribeiro Da Silva da Costa	Professora	Pedagogia	CLT	44 horas
5	Mariana de Fátima Bueno	Professora	Pedagogia	CLT	44 horas
6	Maria Eduarda Noll	Monitora	Pedagogia	CLT	44 horas
7	Kethlyn Maia da Silva de Oliveira	Monitora	Pedagogia	CLT	44 horas
8	Adriana Aparecida Gonçalves Pinheiro	Professora	Pedagogia	CLT	44 horas
9	Jandira Drum de Castro Maeberg	Cozinheira	Ensino Médio	CLT	44 horas
10	Raiany Heloisa Costa	Estagiária	Pedagogia	Estágio Remun.	30 horas
11	Rosane Aparecida Fragozo	Monitora	Pedagoga	CLT	44 horas
12	Thainara Mariana da Silva	Administrativo	Publicidade e Propaganda	CLT	44 horas
13	Tailini Maiara Todescato Alves	Professora	Pedagogia	CLT	44 horas
14	Duirdi Moreira de Oliveira	Zeladora	Ensino Médio	CLT	44 horas

Jaqueline
Luis Gustavo
Jaqueline ferns. Ruan

ANEXO 05

**FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE E ESTRUTUR
FÍSICA (DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMANENTES,
INCLUSIVE VEÍCULOS)**

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
01	Mesa de reuniões	(X) próprio () cedido
05	Cadeiras	(X) próprio () cedido
01	Armário	(X) próprio () cedido
04	Computadores de mesa	(X) próprio () cedido
03	Notebooks	(X) próprio () cedido
06	Televisores	(X) próprio () cedido
04	Mesas para escritório	(X) próprio () cedido
03	Impressoras	(X) próprio () cedido
09	Ar Condicionado	(X) próprio () cedido
02	Geladeiras (280 litros)	(X) próprio () cedido
02	Freezer	(X) próprio () cedido
08	Berços individuais	(X) próprio () cedido
04	Armário em sala de aula	(X) próprio () cedido
01	Estante para material pedagógico e pastas individuais das crianças	(X) próprio () cedido
01	Máquina de lavar roupas	(X) próprio () cedido
01	Estante para armazenamento dos produtos de limpeza	(X) próprio () cedido
01	Tanque de duas bocas	(X) próprio () cedido
01	Guarda roupas com três portas	(X) próprio () cedido
01	Fogão industrial	(X) próprio () cedido
01	Estante de ferro	(X) próprio () cedido
01	Prateleira grande com três divisões	(X) próprio () cedido
01	Fogão de 06 bocas	(X) próprio () cedido

Loni Jaqueline
Gustavo p. 1
Jaqueline sent. Ivan

ANEXO 06

FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

Quantidade	Descrição	Metragem (m ²)
01	Saguão coberto com interfone para recepção das crianças e entrega aos pais	12m ²
01	Sala para administração usada pela equipe de administração da entidade (direção geral, assistente social e coordenação)	13m ²
01	Biblioteca usada por todas as turmas	29m ²
01	Sala de reuniões/sala dos professores e educador social	26m ²
01	Brinquedoteca utilizada por todas as turmas	22m ²
01	Refeitório amplo para todas as refeições	42m ²
01	Depósito para guardar materiais	16m ²
01	Lavanderia (em anexo ao depósito)	10m ²
01	Área coberta para brincadeiras livres	55m ²
03	Blocos de banheiros sanitários sendo 6 masculinos e 6 femininos adaptados para criança utilizados por todas as turmas	20m ²
01	Banheiro para adulto	5m ²
01	Sala de atendimento do Serviço Social	12m ²
01	Cozinha	23m ²
01	Dispensa de alimentos	10m ²
01	Sala para atendimento e execuções de atividades da turma Infantil	28m ²
01	Sala para atendimento e execuções de atividades da turma Infantil I	28m ²
01	Sala para atendimento e execuções de atividades da turma Infantil II	20m ²
01	Sala para atendimento e execuções de atividades da turma Infantil III	20m ²

*Jaqueline Santos
Jaqueline
Leda
p. 1
Gustavo
Ruiz*



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

421

01	Saguão pra as crianças desenharem e brincarem	140m ²
01	Salão para as festividades da entidade	80m ²

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo (PR) 09 de Outubro de 2024.

José Cláudio Pereira
CPF: 561.085.329-04
Presidente

Jaqueline Sente
Jaqueline
p. 2
Gustavo
Ruan



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

422

Município de Toledo
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a Lei Municipal nº 2.043, de 21 de Outubro de 2010, DECLARA que a **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS - LIONS**, com sede na Rua Olívia Leonardi, nº 196, Vila Brasil, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 78.116.217/0001-59, possui registro neste Conselho há mais de três anos, conforme consta nas Resoluções nº 26 de 22/03/2023, nº 38 de 28/04/2021, e, nº 38 de 26/06/2019.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 13 de junho de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025

*Luiz Jaqueline senta.
Gustavo
Ruan
Jaqueline*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO N.º 68 de 01 de NOVEMBRO de 2023.

Delibera pela aprovação da manutenção de inscrição do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions, no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Cinthia Regina Brun, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 01 de novembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR:

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** executado pela Entidade **Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions**, CNPJ nº 78.116.217/0001-59, que oferta o seguinte Serviço, Programa e Projetos:

I – Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II - Programa: Programa ao Incentivo ao Protagonismo Infantil Pró-Criança.

III - Projetos: 1) Brincando e Recriando; 2) Conhecer para Interagir; 3) Arte, Cultura e Literatura; 4) Eu Penso; 5) Hábitos Saudáveis e Sustentáveis; 6) Fortalecendo os Vínculos

Art. 2º - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions, inscrito sob o número **002** tem validade indeterminada, mediante requerimento de manutenção de inscrição anual, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução nº 25/2012-CMAS, e está em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CINTHIA REGINA BRUN
Data: 08/11/2023 18:52:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA REGINA BRUN
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmastoledopr@yahoo.com.br

*Jaqueline Santos
Laci Gustavo
Jaqueline Santos*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 29 de Março de 2023

Edição nº 3.517

Página 8 de 53



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Delibera pela aprovação de Registro de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **22 de março de 2023**, às 08h15min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, sob o número de registro 02/2023, conforme segue:

- Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de 02 (dois) anos.

Toledo, 22 de março de 2023.

Juliana Alves Máximo

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023

Luiz Jaqueline Santos
Gustavo
Luiz
Jaqueline



Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions
Rua Olívia Leonardi, 61- 85909 628 Centro, Toledo/PR
CNPJ: 78.116.217/0001-59 Fone: (45) 3252 4021
cbledimaas@yahoo.com.br

425

ANEXO 07

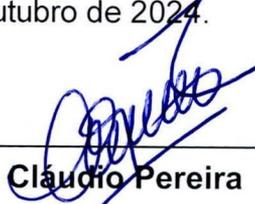
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Eu, José Cláudio Pereira, portador do RG nº 4.273.605-8 – SSP-PR, CPF nº 561.085.329-04, ocupante do cargo de Presidente do Centro Beneficente de Educação Ledi Maas - Lions, inscrita no CNPJ nº 78.116.217/0001-59, sediada à Rua Olívia Leonardi, 61 – Vila Brasil – Toledo (PR) – CEP: 85909-628, DECLARO, que a Organização da Sociedade Civil possui parcerias através do *Lions Clube Toledo e Lions Clube Toledo Cidade além das transferências de recursos via Imposto de Renda e doações espontâneas da sociedade* de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção de projetos voltados à política de Assistência Social.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Assistência Social, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na execução de projetos voltados à Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Pró-Criança, conforme previsto no Decreto nº 537 de 23 de dezembro de 2014 que regulamenta os Pisos Municipais para cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais do Município de Toledo-Pr, e Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações. Também são realizados ações beneficentes em parceria com o Clube Lions Toledo e Clube Lions Toledo Cidade, em prol da nossa instituição, dentre outros.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo (PR) 09 de Outubro de 2024.



José Cláudio Pereira
CPF: 561.085.329-04
Presidente

Arari
Jaqueline Santos
Ruan
Gustavo
Jaqueline
p. 1